

LAVRASPREV

Portaria Retificadora nº 0002/2020

“Dispõe sobre a retificação da portaria de concessão benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora Sra. MARIA APARECIDA DE SALES”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 73, inciso VII da Lei Municipal nº 3.082, datada de 16/12/2004, **Resolve:**

Art. 1º Fica retificado a Portaria de nº 0069/2020 datada em 03/09/2020, que concedeu *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* à Sra. **MARIA APARECIDA DE SALES**, alterando o nível e o padrão do cargo em que se deu a aposentadoria, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Unico: “Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *Proventos Integrais*, nos termos do Art. 85, da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 6º, da EC nº 41/2003, a servidora Sra. **MARIA APARECIDA DE SALES**, matrícula 763-5 CPF 582.038.776-72, efetiva no cargo de **SUPERVISOR DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível “02”, padrão 08”, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º 2020.04.0021P, a partir de 03/09/2020.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 03/09/2020.

LAVRAS – MG, 08 de setembro de 2020.



GISLAINE APARECIDA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora Presidente do LAVRASPREV